de pessoal deste Instituto, aprovado pelas Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março, sendo fixadas as seguintes quotas:

Referência n.º 1 — um lugar destinado a funcionários pertencentes a este Instituto;

Referência n.º 2 — um lugar destinado a funcionários de outros organismos.

- 1.1 O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no Diário da República, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.
- 2 Validade do concurso o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso e caduca com a aceitação dos mesmos.
- 3 Legislação aplicável Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 50/98, de 11 de Março, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 260/99, de 7 de Julho, 29/2000, de 7 de Julho, 141/2001, de 24 de Abril, e 112/2004, de 13 de Maio.
- 4 Conteúdo funcional compete ao técnico profissional especialista o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa I anexo àquele diploma, nas áreas a que se refere a Portaria n.º 168/88, de 19 de Março.
- 5 Local e condições de trabalho o local de trabalho é em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 6 Requisitos de admissão para ambas as referências podem ser opositores ao concurso todos os funcionários com a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, e que satisfaçam o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 7 Local de afixação a relação de candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final, a qual será ainda publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas nos seguintes locais:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, 1049-002 Lisboa; Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, 1069-201 Lisboa.

8 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, na qual são considerados os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);

Entrevista profissional de selecção, na qual serão ponderadas as aptidões profissionais e pessoais.

- 9 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 Classificação final o resultado será expresso numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.
- 11 Formalização das candidaturas os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Avenida de Manuel da Maia, 58, 1049-002, podendo ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na mesma morada.
 - 12 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
 - b) Habilitações académicas;
 - c) Habilitações profissionais (cursos de formação, com a indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Declaração, sob compromisso de honra, em como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas (n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

- 13 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
 - a) Curriculum vitae, devidamente datado e assinado, do qual constem, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce e as exercidas anteriormente, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;
 - b) Documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação profissional e das classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito;
 - c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
 - d) Declaração autenticada, passada pelo serviço onde o candidato exerceu as funções no período de referência relevante para efeitos do presente concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;
 - e) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 12 do presente aviso.
- 14 Aos funcionários do Instituto é dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do n.º 13 do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.
- 15 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
 - 16 O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria dos Anjos C. Rodrigues Saraiva, assessora principal, coordenadora.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Paula Campos Duarte Costa Marinho, técnica superior de 2.ª classe.

Helena Fiúza M. Lucena Valadas, técnica especialista principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Irene Vagueiro Martins Salvado, assessora.

Isabel Maria Gomes Loureiro, técnica profissional especialista principal.

Nas ausências e impedimentos da presidente do júri, esta será substituída pela vogal efectiva licenciada Ana Paula Campos Duarte Costa Marinho.

20 de Janeiro de 2005. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *Rui Corrêa de Mello*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3321/2005 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia deliberou, em reunião pública de 15 de Junho de 2001, proceder à elaboração da revisão do Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/94, de 6 de Maio, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2001, de 30 de Março.

Considerando o teor do relatório de avaliação da execução daquele instrumento de planeamento territorial, apresentado para efeitos de fundamentação da necessidade da respectiva revisão, em cumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta que, a solicitação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, foi realizada, em 7 de Setembro de 2004, a reunião preparatória exigida pelo n.º 11 do referido instrumento regulamentar;

Considerando ainda o teor da proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia:

Assim, no uso das competências previstas no Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto do previsto n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99,

de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conjugado com o n.º 1.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, determino:

- 1 É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o procedimento de revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Gaia, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.
- 2 A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:
 - a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Instituto do Desporto de Portugal (IDP);

Instituto das Estradas de Portugal (IEP);

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho (DRAEDM);

Direcção-Geral de Transportes Terrestres (DGTT);

Direcção-Geral dos Recursos Florestais (DGRF);

Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR);

Instituto do Património Arqueológico (IPA);

Administração Regional de Saúde do Norte (ARS-N);

Direcção Regional de Educação do Norte (DREN); Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia

(DRNE-Norte); Direcção-Geral do Turismo (DGT);

Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.;

Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A. (APDL);

Direcção-Geral das Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional (DGIMDN);

Instituto da Conservação da Natureza (ICN);

Instituto Nacional da Água (INAG);

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (SNBPC); Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais (DĞEMN);

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência;

b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;

Câmara Municipal de Espinho;

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

Câmara Municipal de Gondomar;

c) Nos termos do previsto na alínea c) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Associação de Defesa da Praia da Madalena;

Associação Comercial e Industrial de Vila Nova de Gaia;

Associação das Empresas de Vinho do Porto;

Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia.

28 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, Luís José de Mello e Castro Guedes.

Despacho n.º 3322/2005 (2.ª série). — Ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 13/DSJ, de 12 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de uma parcela de terreno, identificada no mapa e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à construção da estação elevatória do subsistema de Vila Real, integrado no Subsistema de Saneamento do Vale do Douro Norte, inserido no Sistema Multimunicipal de Água e Saneamento de Trás--os-Montes e Alto Douro, a desenvolver no município de Vila Real, a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, seja ocupada temporariamente a faixa marginal da parcela de terreno abrangida pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

30 de Janeiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, Luís José de Mello e Castro Guedes.

Mapa de expropriações

Concelho de Vila Real

Área (metros quadrados)	149
Natureza da parcela	Espaços florestais de pro- tecção.
Confrontações	Norte: estrada nacional. Sul: Dr. Carlos Manuel Mateus. Este: Manuel Inácio Lopes e outros. Oeste: Diamantino Afonso.
Descrição predial	Omisso
Matriz	Rústica-1796
Freguesia	Mouçós
Nome e morada dos proprietários	António Augusto, Sanguinhedo, 5000-363 Vila Real. Jorge Manuel Pinto Letra, Sanguinhedo, 5000-368 Vila Real. Celso Pinto Letra, Sanguinhedo, 5000-368 Vila Real. Maria Crisantina Pinto Letra Fonseca, Estrada n.º 14, rés-do-chão, lugar do Boque, Vila Real, 5000-717 Vila Real. Alcídio Augusto Pinto Letra, Sanguinhedo, 5000-368 Vila Real. Valdemar Pinto Letra, Varge, Mouçós, 5000-368 Vila Real.
Parcela	100